



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.675/87 de 16 de Dezembro de 1987.

DENOMINA RUA LUIZ DE FRANÇA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Luiz de França Vieira, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial, identificada por Rua 14, do Loteamento Jardim Brasil, seguindo paralelamente entre as Ruas Profª. Cristina Lima e Augustinho Justo, localizada no Bairro do Salgadinho.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aposição das Placas Denominativas junto a Prefeitura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16 de dezembro de 1987.

Rivaldo Nóbrega Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL